

Screenshot of a web browser showing a digital process service interface and a document viewer.

The browser tabs include: Email - Alana L..., Controle de do..., Mensagens, Audiências, Consulta processo..., 0802077-75.20..., Baixar o arquivo..., WhatsApp, Apps, Processo Virtual Na..., (33) WhatsApp, Portal do Advogado, Google, Zimbra: Movimenta..., Publicações, Email - Alana Lima..., Online Video Cutter... .

The main window displays the ProceComCiv 0802077-75.2019.8.18.0140 process. The left sidebar shows activity logs:

- 22 Jan 2021: JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO (14221506 - Petição) (14221508 - Petição (2572110 CHAMAMENTO AO FEITO 01))
- 08:44: EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.
- 19 Jan 2021: PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (14196788 - Despacho)

The right panel shows a document titled "downloadBinario.seam" (page 1/3) with the following content:

JOÃO BARBOSA  
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n. 08020777520198180140

At the bottom of the screen, the taskbar shows icons for Windows, Internet Explorer, Firefox, and Microsoft Word, along with system status indicators (PT, 14:19, 22/01/2021).



Número: **0802077-75.2019.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **10ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **29/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JESSE SOARES CABRAL (AUTOR)	GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)
IGOR NORONHA PEREIRA CALEGARI (INTERESSADO)	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
14221 508	22/01/2021 14:19	<a href="#"><u>2572110_CHAMAMENTO_AO_FEITO_01</u></a>	Petição



**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

**Processo n. 08020777520198180140**

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A,** empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JESSE SOARES CABRAL**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, apresentar

**CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM**

O Autor ingressou com ação judicial requerendo a condenação da Ré ao pagamento da indenização securitária por seguro DPVAT, tendo em vista acidente automobilístico ocorrido em 18/03/2016.

Ocorre que a parte autora desconhece o laudo médico elaborado pelo Dr. Edimar Machado, conforme vídeo em anexo.

**DO REQUERIMENTO DE DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA**

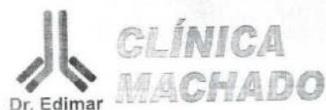
Conforme dispõe o art. 385, NCPC/15, caberá à parte interessada pugnar pela realização da prova de depoimento pessoal, quando não determinada de ofício pelo magistrado.

A Ré informa a necessidade de ser ouvida, pessoalmente, a parte autora sobre os fatos narrados na inicial, bem como toda documentação juntada aos autos.

Ocorre que, em detida análise da documentação, percebe-se, sem maiores esforços, algumas diferenças substanciais entre os documentos, em especial no que diz respeito



ao laudo médico de fls, Num. 4169381 - Pág. 3, elaborado pelo médico EDIMAR MACHADO DA SILVA, onde afirma a autora não reconhecer veracidade neste laudo e que também não reconhece a procuraõ inserida nos autos, tendo o autor somente feito consulta nos hospitais da região.



RECEITUÁRIO

Paciente acima  
de nome e gênero  
junt scoses nenh, foi vítima de  
acidente de trânsito, fato ocorrido  
em 18/03/16. Tende se feito em  
18 meses na clínica Tomar  
Shn, no qual não caiu fratura no  
corpo do L1, com ~~extensão~~ os  
frequentos deslocamento o canal  
vertebral, e ainda fratura  
completa na faceta direita  
e no corpo transverso, foi  
realizado cirurgicamente abu  
rei de escau ALTRIDENSE, fíca  
te 35 dias internado, com  
alta definitiva, peso corporal  
aumentado de 95kg

Dr. Edimar Machado da Silv  
Cir. Geral e Cirurgia Genit  
CRM: 1564-PI CRM: 2025-464  
Sess: 00209332-19878827-3734

Eduardo [Signature]

Num. 4169381 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 22/01/2021 14:19:56  
<http://tji.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21012214195640400000013447072>  
Número do documento: 21012214195640400000013447072

Num. 14221508 - Pág. 2

Portanto, para que não paire qualquer dúvida sobre a autenticidade do documento médico apresentado aos autos, a Ré pugna a este d. Juízo que seja expedido ofício a clínica no qual fora realizado o atendimento requerendo o depoimento do DR EDIMAR MACHADO, a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos , sem prejuízo do colhimento do depoimento pessoal da autora.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono EDNAN SOARES COUTINHO, inscrito sob o nº 1841 - OAB/PI, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,  
pede deferimento.

TERESINA, 18 de dezembro de 2020.

JOÃO BARBOSA  
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO  
1841 - OAB/PI

